



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

BOLETIM OFICIAL

(Criado pela Lei Municipal nº 402, de 15 de Janeiro de 2001)

PODER LEGISLATIVO

Vereador Ronialdo Câmara da Silva

Presidente da Mesa Diretora

Vereador João Maria Alves Rafael

1º Secretário da Mesa Diretora

Vereador Manoel Pereira da Silva

2º Secretário da Mesa Diretora

ANO XVI - Período de 01 a 31 de Janeiro de 2016

MAXARANGUAPE - RN

ATOS DO PODER LEGISLATIVO (EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2016)

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O VEREADOR RONIALDO CÂMARA DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "A", DO INCISO V, § 1º, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Art.1º. DELEGAR poderes expressos para que a Servidora MARILIA DA SILVA OLIVEIRA, mat.040, portadora do RG. Nº 002.292.770-ITEP/RN, e do CPF. Nº 055.623.264-00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Portaria nº 001/2015, de 1º de janeiro de 2015, possa movimentar a conta bancária desta Câmara Municipal de Maxaranguape, vinculadas ao CNPJ. Nº 12.749.115/0001-62, junto ao Banco do Brasil S/A, de forma conjunta, com o titular da Presidência da Mesa Diretora, mediante os poderes relacionados abaixo:

I.Abertura e movimentação de contas de depósitos;

II.Autorizar cobranças;

III.Autorizar débitos em conta relativos a operações;

IV.Consultar e emitir extratos, saldos e comprovantes;

V.Retirar cheques devolvidos;

VI.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VII.Efetuar saques em conta corrente, poupança;

VIII.Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônicos;

IX.Efetuar movimentações financeiras no RPG;

X.Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

XI.Efetuar transferência para mesma titularidade;

XII.Encerrar constas de depósitos e contas correntes;

XIII.Emitir, endossar, cancelar, baixar, sustar/contra-ordenar cheques;

XIV.Requisitar talonários de cheques;

XV.Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVI.Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da Câmara Municipal).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. RONIALDO CÂMARA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

- MAXARANGUAPE -

a nossa praia é o trabalho

